

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

(Poder Legislativo)

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO
A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP.”**

Art. 1º. Fica concedido, a título de gratificação, a servidor responsável pelo controle de patrimônio do Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 28 de janeiro de 2019.

MESA DA CÂMARA

VER. LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Presidente

VER. ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO

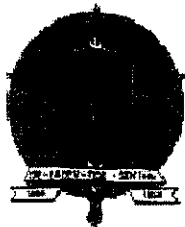
APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro, 01/02/2019

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 031
S. J. do Barreiro 05/02/2019

Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Dispõe o presente Projeto de Lei, sobre concessão de gratificação a servidor responsável pelo setor de controle de patrimônio pertencentes ao Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP.

Referida gratificação se faz necessária ante a nova função que é exigida dos servidores do Poder Legislativo e que não constam de suas atribuições.

Ademais, estando o limite de gastos com pessoas dentro do limite estabelecido em Lei, nada impede a concessão de referida gratificação.

Ante todo o exposto, esperamos seja o projeto aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 28 de janeiro de 2019.

MESA DA CÂMARA

VER. LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Presidente

VER. ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO

1º Secretário